



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000
Caixa postal 41633 - CEP 05422-970 - São Paulo, SP - Brasil
E. mail: ee@usp.br - Tel.: 55(11) 3061-7505 - Fax: 55(11) 3061-7506

ESCOLA DE ENFERMAGEM

CONCURSO DE PROFESSOR DOUTOR

EDITAL ATAAC 14/2009

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA (ENC) DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Diretora da Escola de Enfermagem torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 337^a. Sessão Ordinária, realizada em 07 de outubro de 2009, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da primeira publicação deste edital, das 8 às 17 horas, de 2^a. a 6^a. feiras, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para o provimento de 01 cargo de Professor Doutor, Ref. MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica (ENC), cargo de número 1096729, com salário de R\$ 6.707,99, junto à área de conhecimento “**Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso**”, área de abrangência deste Departamento, inclui a assistência às pessoas com mais de 18 anos com agravos ou riscos de agravos à saúde, nos termos do [art. 125, § 1º, do Regimento Geral da USP](#), e o respectivo programa que segue:

1. Assistência de Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso em situações agudas e críticas, exceto as relacionadas a distúrbios psiquiátricos e ao ciclo gravídico-puerperal.
2. Assistência de Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso no contexto das doenças crônicas não transmissíveis.
3. Processo de Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso.
4. Formação e desenvolvimento de recursos humanos para a assistência de Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso.

O concurso será regido pelo disposto no [Estatuto](#) e no [Regimento Geral](#) da Universidade de São Paulo e Regimento interno da Escola de Enfermagem (Resoluções 4.042, de 17/11/1993, e 4.321, de 13/11/1996).

1. As inscrições serão feitas na Secretaria da Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Enfermagem, à Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419, sala 12, Cerqueira César, São Paulo, SP,



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000
Caixa postal 41633 - CEP 05422-970 - São Paulo, SP – Brasil
E. mail: ee@usp.br - Tel.: 55(11) 3061-7505 - Fax: 55(11) 3061-7506

devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo Primeiro: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo Segundo: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo apresentar cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo Terceiro: No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação acondicionada em pastas, com indicação dos números dos documentos contidos em cada uma delas, juntamente com uma lista dos referidos documentos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Único: O concurso deverá realizar-se após a aceitação da inscrição, no prazo de trinta a cento e vinte dias, [\[de acordo com o art. 134, parágrafo único, RG\]](#).

3. As provas constarão de:

I – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 5;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000
Caixa postal 41633 - CEP 05422-970 - São Paulo, SP - Brasil
E. mail: ee@usp.br - Tel.: 55(11) 3061-7505 - Fax: 55(11) 3061-7506

II – prova didática – peso 3;

III – prova escrita – peso 2.

4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo 1º - No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

5. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do [art. 137, do Regimento Geral da USP](#).

Parágrafo Primeiro - O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática.

Parágrafo Segundo - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

Parágrafo Terceiro - O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no [art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP](#).

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000
Caixa postal 41633 - CEP 05422-970 - São Paulo, SP – Brasil
E. mail: ee@usp.br - Tel.: 55(11) 3061-7505 - Fax: 55(11) 3061-7506

II - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI - cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo Único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

7. O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da [CERT](#), na forma da [Resolução 3533/89](#) e demais disposições regimentais aplicáveis.
8. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

INSCRIÇÕES ATÉ 26 DE JANEIRO DE 2010